



OK

Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.134, de 20 de fevereiro de 2013.

**CRIA GRATIFICAÇÃO AO
ENCARREGADO PELA MANUTENÇÃO DE
CADA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito
Municipal de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação ao encarregado pela manutenção de cada estação de tratamento de esgoto, a ser desempenhada por funcionário designado pelo Superintendente do SAAEB-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski.

Art. 2º Somente poderá ser designado funcionário do quadro permanente de funcionários, cujas tarefas serão delegadas pela Superintendência da autarquia.

Art. 3º A gratificação de que trata esta lei corresponderá ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4º A designação de funcionário como encarregado pela manutenção de ETE será provisória, podendo perdurar até a realização de concurso público para provimento efetivo, que deverá ser realizado em até doze meses.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 20 de fevereiro de 2013.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete da Prefeitura Municipal, na data supra.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE